PROJETO DE LEI Nº: 96 E-2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA SUPRIMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou.

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações no orçamento vigente:

02- PODER EXECUTIVO
02.025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.025.002 – FUNDEB
02.025.002.12 – EDUCAÇÃO
02.025.002.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
02.025.002.12.361.0012 – DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
02.025.002.12.361.0012.2.071 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha	Cód. Orçam.	FR	Descrição	Valor
313	3.1.90.04.00.00	118	Contratação por Tempo Determinado	R$ 395.000,00
314	3.1.90.04.00.00	119	Contratação por Tempo Determinado	R$ 288.000,00
316	3.1.90.11.00.00	118	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$2.755.000,00
317	3.1.90.11.00.00	119	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 720.000,00
319	3.1.90.13.00.00	118	Obrigações Patronais	R$ 917.000,00
320	3.1.90.13.00.00	119	Obrigações Patronais	R$ 298.000,00
321	3.1.90.94.00.00	118	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$4.387.000,00
322	3.1.90.94.00.00	119	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$1.443.000,00
324	3.3.90.46.00.00	119	Auxílio-alimentação	R$ 328.000,00

02- PODER EXECUTIVO
02.025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.025.002 – FUNDEB
02.025.002.12 – EDUCAÇÃO
02.025.002.12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
02.025.002.12.365.0013 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
02.025.002.12.365.0013.2.070 – MANUTENÇÃO DA CRECHE (0 A 3 ANOS)

Ficha	Cód. Orçam.	FR	Descrição	Valor
1357	3.1.90.04.00.00	166	Contratação por Tempo Determinado	R$ 10.000,00
1358	3.1.90.04.00.00	167	Contratação por Tempo Determinado	R$ 33.000,00
1359	3.1.90.11.00.00	166	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 772.000,00
1360	3.1.90.11.00.00	167	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 152.000,00
1361	3.1.90.13.00.00	166	Obrigações Patronais	R$ 224.000,00
1362	3.1.90.13.00.00	167	Obrigações Patronais	R$ 54.000,00
332	3.3.90.46.00.00	119	Auxílio-alimentação	R$ 77.000,00

02- PODER EXECUTIVO
02.025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.025.002 – FUNDEB
02.025.002.12 – EDUCAÇÃO
02.025.002.12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
02.025.002.12.365.0013 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
02.025.002.12.365.0013.2.203 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS)

Ficha	Cód. Orçam.	FR	Descrição	Valor
1363	3.1.90.04.00.00	166	Contratação por Tempo Determinado	R$ 10.000,00
1364	3.1.90.04.00.00	167	Contratação por Tempo Determinado	R$ 28.000,00
1365	3.1.90.11.00.00	166	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 784.000,00
1366	3.1.90.11.00.00	167	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 60.000,00
1367	3.1.90.13.00.00	166	Obrigações Patronais	R$ 232.000,00
1368	3.1.90.13.00.00	167	Obrigações Patronais	R$ 26.000,00
340	3.3.90.46.00.00	119	Auxílio-alimentação	R$ 56.000,00
			TOTAL	R$ 14.049.000,00

Art. 2° - Para cumprimento do disposto no artigo 1° fica o executivo municipal, autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas fontes de recursos 166, 167, 118 e 119, apurados no exercício, no valor de R$ 14.049.000,00 (catorze milhões e quarenta e nove mil reais)

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

Cláudio de Castro Sá
Secretário Municipal da Fazenda

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos suplementares no orçamento vigente para atender às despesas decorrentes da folha de pagamento dos servidores das áreas da educação infantil e fundamental do ensino municipal de Conselheiro Lafaiete pagos com recursos do FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, incluindo nesses valores as indenizações de férias-prêmio requeridas pelos servidores, folha de dezembro, parcela do 13° salário, obrigações patronais e outras.

Os créditos abertos serão acobertados pelo excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos do FUNDEB, cujos valores excedentes até a presente data correspondem a R$ 25.752.912,28, ressaltando que ainda existem os valores a serem repassados até 31/12/2021.

Visando a devida adequação esperamos ver discutido e aprovado o anexo projeto de lei.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Conselheiro Lafaiete, 06 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

Cláudio de Castro Sá
Secretário Municipal da Fazenda

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 06 de dezembro de 2021.

Ofício n°: 382/2021/PMCL/PROC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal, através do Procurador que no final subscreve, vem com devido respeito encaminhar proposta de projeto de lei, instruído com justificativa, para apreciação e votação do respectivo projeto que **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA SUPRIMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

Marina Mendes de Oliveira Sallum
Assessor III

Exm° Senhor João Paulo Fernandes Resende
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-06-Dez-2021-17:09-037461-1/2